REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 258, de 11/06/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 8

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 12

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 18

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 21

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 22

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 31
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 31
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 31
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 32
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 32
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 32
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 32
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 32
PROMOÇÕES (DOCENTES) 33
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 33
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 33
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 33
DIÁRIAS E PASSAGENS 33
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES) 34
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 34
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 34
LICENÇAS 34
ABONO DE PERMANÊNCIA 34
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 34
FÉRIAS 34

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Indicação de membros da sociedade civil, para suprimento de vagas na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada por videoconferência no dia 10 de junho de 2021, considerando as disposições contidas no processo nº 23103.203165/2021-11, ao qual se relaciona o processo nº 23103.207089/2021-13, RESOLVE:

Art. 1º Acolher a indicação da ADUFRGS Sindical nominando as seguintes associadas para representação da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação da UFCSPA:

I – Marilene Schmarczek, como titular, e Maria de Lourdes Ilha Gomes, como suplente.

Art. 2º O mandato dos representantes indicados na forma do art. 1º, bem como daqueles eleitos e indicados nos termos da Resolução CONSUN UFCSPA nº 48, de 8 de abril de 2021, e da Resolução CONSUN UFCSPA nº 53, de 6 de maio de 2021, é de 02 (dois) anos, com término em 10 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1190777

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Homologa o resultado da eleição complementar para suprimento de vagas no Conselho Universitário nas categorias docente e técnico-administrativo para o biênio 2021 a 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada por videoconferência no dia 10 de junho de 2021, nos termos do processo nº 23103.206302/2021-70, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição complementar para suprimento de vagas no Conselho Universitário, nas categorias docente e técnico-administrativo, para o biênio 2021 a 2023, conforme documentos 1187041 e 1188009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1190780

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 57, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Ratifica a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação Médica do Rio Grande do Sul – FUDMED – para o exercício 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada por videoconferência no dia 10 de junho de 2021, nos termos do processo nº 23103.207272/2021-19, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação Médica do Rio Grande do Sul – FUDMED – para o exercício 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1190783

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Relatório de Gestão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA - para o exercício de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada por videoconferência no dia 10 de junho de 2021, nos termos do processo nº 23103.207163/2021-00, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA - para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1190890

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a recomposição das Câmaras do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 9º, § 3º, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Recompor as Câmaras do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que ficam constituídas da seguinte forma:

I - Câmara de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPOG): Francisco Scornavacca, Cheila Minéia Daniel de Paula, Mayte Raya Amazarray, Vanize Martins Flores e Vitor Vinícius Huber Freire;

II - Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): Marilu Fiegenbaum, Melissa Medeiros Markoski, Cleidilene Ramos Magalhães, Isadora Farias dos Santos e Lucas Sávio Rodrigues Carvalho;

III - Câmara de Legislação e Normas (CLN): recondução de Cláudia de Souza Libânio e inclusão de Kellen Cristhinia Borges de Souza, Eliane Dallegrave, Graziella Cé e Elisângela Hall dos Santos.

Art. 2º O mandato dos membros das câmaras constituídas na forma do art. 1º será de 01 (um) ano a contar desta data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 15/2020/CONSUN de 4 de junho de 2020.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI: documento 1190893

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 85, DE 04 DE JUNHO DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 17/03/2021, publicado no DOU de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos do art. 14 da citada Portaria nº 016/REITORIA, o prazo para a publicação das normas revisadas ou consolidadas fica prorrogado até 30/11/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 061/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 87, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Constitui o Comitê de Ações de Voluntariado para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e normatiza as atribuições do Comitê.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 17/03/2021, publicado no DOU de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Comitê de Ações de Voluntariado para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito da UFCSPA, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da operacionalização das estratégias desenvolvidas no combate ao novo coronavírus.

Art. 2º Compete ao Comitê de Ações de Voluntariado para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 as seguintes atribuições:

I - Mapear, acompanhar e avaliar as áreas de atuação;

II - Mapear, acompanhar e certificar a participação dos voluntários;

III - Padronizar a relação institucional com os diversos agentes;

IV - Publicizar, por meios digitais, as iniciativas de voluntariado desenvolvidas;

VI - Consolidar e fornecer dados para a elaboração de relatórios institucionais.

Parágrafo único. Para a realização das atribuições que lhe foram conferidas, o Comitê de Ações de Voluntariado para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 poderá solicitar o suporte dos setores da UFCSPA, bem como propor a realização de parcerias interinstitucionais.

Art. 3º O Comitê será reconstituído pelos seguintes membros:

I - Alice de Medeiros Zelmanowicz, SIAPE nº 1945189, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas ao teleatendimento e Coordenadora do Comitê;

II - Alessandra Dartora da Silva, SIAPE nº 2150415, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas à testagem gratuita para Covid-19;

III - Aline Corrêa de Souza, SIAPE nº 1452047, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas à vacinação;

III - Adriana Raffone, SIAPE nº 1881094, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas ao suporte material;

IV - Ana Boff de Godoy, SIAPE nº 1892447, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas ao suporte material;

V - Ana Cláudia Souza Vasquez, SIAPE nº 1774542, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas à saúde mental;

VI - Clarice Kras Borges, SIAPE nº 1848753, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas ao suporte material;

VII - Claudia Giuliano Bicca, SIAPE nº 1448994, responsável pelas ações de voluntariado na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISMPA), em especial pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), barreiras nos hospitais, farmácias e unidades de internação;

VIII - Eliane Goldberg Rabin, SIAPE nº 1438205, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas à teleorientação e ao teleatendimento;

IX - Flávia Moraes Silva, SIAPE nº 1273672, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas à teleorientação e ao teleatendimento;

X - Helena Schirmer, SIAPE nº 2968175, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas às ações do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (LACEN) e do Laboratório Central de Porto Alegre;

XI - Raphael Maciel da Silva Caballero, SIAPE nº 2362520, responsável pelas ações de voluntariado junto à ISMPA;

XII - Sandrine Comparsi Wagner, SIAPE nº 2283810, responsável pelas ações de voluntariado relacionadas às ações do LACEN e do Laboratório Central de Porto Alegre.

Paragrafo único: O Comitê contará ainda com o suporte técnico das seguintes docentes:

I - Márcia Giovenardi, SIAPE nº 1546578, Assessora Especial da Reitoria;

II - Maria Eugênia Bresolin Pinto, SIAPE nº 1546541, membro do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde referente ao Coronavírus da UFCSPA (COE-UFCSPA).

Art. 4º À Coordenação do Comitê de Ações de Voluntariado para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 compete:

I - Autorizar as ações a serem desenvolvidas;

II - Definir os fluxos de trabalho;

III - Realizar as articulações institucionais necessárias para a realização e manutenção das ações desenvolvidas pelo Comitê.

Parágrafo único. Os membros do Comitê deverão submeter as ações pelas quais são responsáveis à Coordenação do Comitê para fins de autorização e definição de forma de execução das ações.

Art. 5º Em qualquer atividade de voluntariado presencial, no que se refere aos discentes, somente poderão participar da ações como voluntários os acadêmicos com matrícula ativa na UFCSPA.

Art. 6º No que se refere às ações de voluntariado de suporte material, sendo esta uma iniciativa das docentes designadas nesta Portaria, fica consignado que a UFCSPA responsabilizar-se-á, tão somente, pela destinação de uma sala para guarda de alimentos e reserva de carro institucional, dentro dos limites permitidos e de acordo com a disponibilidade, desde que solicitado em tempo hábil e de acordo com as orientações expedidas pela área técnica competente.

Art. 7º O comitê ficará ativo e atuante enquanto perdurar os impactos da Pandemia de Covid-19.

Art. 8º Esta Portaria revoga a Portaria Reitoria UFCSPA nº 79, de 13 de maio de 2021

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 29/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoria em Saúde - PRODEPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoria realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoria e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4. O Preceptor terá como aluno os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Clínica Cirúrgica; Clínica Médica; Ginecologia-Obstetrícia; Medicina de Família e Comunidade; Pediatria.

1.5. Os Preceptores selecionados para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoria ofertadas pela UFCSPA, que visam apoiar a implementação das atividades previstas nos Planos de Preceptoria (ANEXO II).

1.6. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O total de vagas destinado a este Edital é de 94 (noventa e quatro), sendo 47 (quarenta e sete) com bolsa e igual número para formação de cadastro de reserva, conforme especificado abaixo:

a. 24 vagas (12 vagas com bolsa e 12 para cadastro de reserva) na área de Medicina de Família e Comunidade;

b. 28 vagas (14 vagas com bolsa e 14 para cadastro de reserva) na área de Clínica Médica (Emergência, HPS, UTI, Medicina Interna, Especialidades Clínicas);

c. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Pediatria;

d. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Ginecologia e Obstetrícia;

e. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Clínica Cirúrgica.

2.2. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA:

a. Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;

b. Ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoria na graduação em medicina ou residência médica.

c. Ter título de especialidade na área da preceptoria do Internato que está se candidatando.

4. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail inscricaoprodeps@ufcspa.edu.br.

4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 08/06/2021 até às 23h59min do dia 14/06/2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:

a. Ficha de Inscrição (ANEXO I);

b. Curriculum Lattes atualizado em 2021;

c. Cópia do documento de identidade do CRM;

d. Cópia do título de especialista;

e. Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoria;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas no item 10 deste Edital.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Serão selecionados o dobro de candidatos por bolsa, ou seja, 94 vagas para eventuais substituições.

7.2. Os 47 (quarenta e sete) primeiros candidatos selecionados, de acordo com as vagas de cada área, receberão as bolsas PRODEPS e os 47 (quarenta e sete) candidatos seguintes comporão o banco de cadastro de reserva.

7.3. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

a. Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts

b. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts

c. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts

d. Professores médicos da UFCSPA em regime de 40h: 2pts

7.4. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação.

7.5. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes e o Memorial com o Plano de Execução da Preceptoria, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo será composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme período estabelecido no item 10 deste Edital, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

a) após a divulgação da homologação das inscrições;

b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail inscricaoprodeps@ufcspa.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08/06/2021 a 14/06/2021
Divulgação homologação	15/06/2021
Prazo interposição recurso	16, 17 e 18/06/2021
Divulgação lista final de homologação	21/06/2021
Etapa seleção	22/06/2021 a 28/06/2021
Divulgação resultado preliminar do processo seletivo	29/06/2021
Prazo interposição recursos resultado preliminar	30/06/2021 a 02/07/2021
Divulgação resultado final do processo seletivo	05/07/2021
Envio de dados para recebimento da bolsa	05/07/2021 a 15/07/2021

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1. O pagamento dos Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA é o equivalente a R$1.100,00 mensais, de julho de 2021 até dezembro de 2021, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC.

11.1.1. O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFCSPA.

11.1.2. Os preceptores aprovados deverão enviar ao e-mail inscricaoprodeps@ufcspa.edu.br, até o dia 15/07/2021, os dados a seguir:

I- Nome Completo:

II- CPF:

III- Agência:

IV- Conta Corrente:

11.1.3. A conta corrente informada para recebimento deverá ser em nome do preceptor e EXCLUSIVAMENTE do Banco do Brasil;

11.1.4. É de responsabilidade do preceptor o envio dos dados solicitados. Em caso de não envio até a data estipulada, a bolsa passará automaticamente ao candidato subsequente na lista de cadastro de reserva.

11.1.5. O projeto PRODEPS/UFCSPA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 10100, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSPA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2. O Preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoria para a manutenção da bolsa.

11.3. Uma avaliação da Preceptoria pelos alunos deverá ser realizada trimestralmente e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4. Os preceptores deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.4.1. A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1. O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12.2. Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os preceptores deverão entrar em contato com o regente de sua área, para orientações das atividades a serem desenvolvidas, conforme segue:

- Clínica Cirúrgica: Fábio Luiz Waechter - E-mail: waechter@ufcspa.edu.br

- Clínica Médica: Carolina Garcia Soares Leães Rech - E-mail: caroleaes@ufcspa.edu.br

- Ginecologia e Obstetrícia: Régis Kreitchmann - E-mail: regisk@ufcspa.edu.br

- Medicina de Família e Comunidade: Carmen Vera Giacobbo Daudt - E-mail: carmend@ufcspa.edu.br

- Pediatria: Ricardo Sukiennik - E-mail: sukienni@ufcspa.edu.br

12.3. É de responsabilidade do preceptor o contato com o regente de sua área. Não havendo contato em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, o preceptor será automaticamente substituído pelo preceptor subsequente na lista de cadastro de reserva.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O presente Edital terá validade até 31/12/2021 a contar da data de divulgação do resultado final.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 902 de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 14/2021/PROPPG, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º Nomear, na qualidade de Bolsistas de Iniciação Científica do Programa PIC-UFCSPA, com vigência no período de 1º de junho de 2021 a 31 de julho de 2021:

Nº	Nome	Valor
1	Alana Fraga Rossetti	R$ 400,00
2	Alexandre do Rosário Joras	R$ 400,00
3	Antonio Vicente Peruzzo Neto	R$ 400,00
4	Bruna Luiza de Graaf Kamchen	R$ 400,00
5	Cáren Nunes de Oliveira	R$ 400,00
6	Caroline Busatto	R$ 400,00
7	Chayane Dias Mattos	R$ 400,00
8	Clara Mendonça de Carvalho	R$ 400,00
9	Cloé Dagnese Loredo	R$ 400,00
10	Cristhian Ferreira Falleiro	R$ 400,00
11	Eduarda Ciardullo de Oliveira	R$ 400,00
12	Eduardo Neumann Weber	R$ 400,00
13	Emilly Santos Moraes	R$ 400,00
14	Eronides Anathan de Heberlê Salau	R$ 400,00
15	Felipe Schlichta de Gouveia	R$ 400,00
16	Fernanda Nobre Reck	R$ 400,00
17	Gabriel Antonio Lopes Alves	R$ 400,00
18	Gabriel Farias de Fraga	R$ 400,00
19	Gabriel Menin	R$ 400,00
20	Gabriela Beatriz Leonhardt	R$ 400,00
21	Gabriela de Melo Medeiros	R$ 400,00
22	Gabriela Spies Lenz	R$ 400,00
23	Gabrielle Krummenauer	R$ 400,00
24	Gedaias Noronha da Silva	R$ 400,00
25	Guilherme Briczinski de Souza	R$ 400,00
26	Guilherme Carey Fröhlich	R$ 400,00
27	Guilherme Gazzi	R$ 400,00

Nº	Nome	Valor
28	Guilherme Pereira Menezes	R$ 400,00
29	Hebert Nunes Flores	R$ 400,00
30	Helena Corrêa Machado	R$ 400,00
31	Isabele Marques Leopoldino	R$ 400,00
32	Izza Gambin	R$ 400,00
33	João Pedro Pagani Possebon	R$ 400,00
34	João Vitor Raupp de Oliveira	R$ 400,00
35	Jordano Cichelero Facchini	R$ 400,00
36	Júlia Fazolo	R$ 400,00
37	Júlia Leão Nogueira	R$ 400,00
38	Julyhe Nunes Paulin	R$ 400,00
39	Kalanna Louise Garcia Costa	R$ 400,00
40	Karin Cristina Wink Consatti	R$ 400,00
41	Ketherin Adam Antoni	R$ 400,00
42	Laís Bettoni	R$ 400,00
43	Letícia Franzen Quinalha	R$ 400,00
44	Lucas Tolio Silva	R$ 400,00
45	Luiza Kowalczuk	R$ 400,00
46	Maíra Terres Gaffrée	R$ 400,00
47	Mariana Severo Debastiani	R$ 400,00
48	Matheus Henrique Ramos Voos	R$ 400,00
49	Matias Ezequiel Victory	R$ 400,00
50	Melanie Schröder	R$ 400,00
51	Michelle Jaime	R$ 400,00
52	Paulo Rocha Dornelles Junior	R$ 400,00
53	Pedro Enrico Ventura	R$ 400,00
54	Raíssa Xavier Contassot	R$ 400,00
55	Rayssa Fermiano Steinmetz	R$ 400,00
56	Roberta Rodrigues Viana	R$ 400,00
57	Sofia Aquino Monteiro	R$ 400,00
58	Sthefanie Torres Gloor	R$ 400,00
59	Thales Fernando Canabarro Araujo	R$ 400,00
60	Thiago Menezes Cézar	R$ 400,00
61	Vitória Guero Korb	R$ 400,00
62	Viviane Horn de Melo	R$ 400,00
63	Yago Borges Biz de Lagos	R$ 400,00
64	Yandra Benites	R$ 400,00

Art. 3º O valor da bolsa será de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

DINARA JAQUELINE MOURA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA PROEXT REITORIA UFCSPA Nº 078, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 901, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a estudante contemplada com auxílio-permanência do PAE, para a competência mês junho de 2021 recebendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais):

	Nome	Curso
1	Letícia Escobar Zimmermann	Medicina

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 82, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Elton Amaral Freire, matrícula SIAPE nº 1833175, Técnico de Laboratório Área; Roberto Rosa dos Santos, matrícula SIAPE nº 1782219, Analista de Tecnologia da Informação e Tiago Pitrez Falcão, matrícula SIAPE nº 1771543, Assistente em Administração para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de licenciamento de softwares e sistemas operacionais da linha Windows pela modalidade OVS-ES (Open Value Subscription - Education Solution) do respectivo fabricante, conforme documentos nº 1171241 e 1182297 do processo 23103.206368/2021-60.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 02/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1185984 e o código CRC 216ECAE5.

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 83, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Roberto Rosa dos Santos, matrícula SIAPE nº 1782219, Analista de Tecnologia da Informação; Mauricio Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 1833204, Analista de Tecnologia da Informação e Tiago Pitrez Falcão, matrícula SIAPE nº 1771543, Assistente em Administração para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da renovação das licenças de uso do software de segurança para endpoints, Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED, com suporte técnico, conforme documentos nº 1164060 e 1182319 do processo 23103.205527/2021-17.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 02/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1185992 e o código CRC 5E6F1EDF.

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 84, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Roberto Rosa dos Santos, matrícula SIAPE nº 1782219, Analista de Tecnologia da Informação; Mauricio Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 1833204, Analista de Tecnologia da Informação e Tiago Pitrez Falcão, matrícula SIAPE nº 1771543, Assistente em Administração para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de solução redundante de Firewall de Próxima Geração (Next Generation Firewall - NGFW), conforme documentos nº 1163756 e 1178936 do processo 23103.205510/2021-51.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 02/06/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1186001 e o código CRC 32B8FC96.

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 85, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Elton Amaral Freire, matrícula SIAPE nº 1833175, Técnico de Laboratório Área; Juliana Silva Herbert , matrícula SIAPE nº 2318799, Professora 3º Grau Adjunta; Andressa Luiza Bortolaso de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1940020, secretária Executiva e Tiago Pitrez Falcão, matrícula SIAPE nº 1771543, Assistente em Administração para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de duas licenças do software Bizagi Modeler - Plano “Grupo de Trabalho”, conforme documento nº 1167650 do processo 23103.205977/2021-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 02/06/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1186011 e o código CRC CDA3D970.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA PROGESP UFCSPA Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 57, de 1° de junho de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pelo processo de eleição de membros titulares e suplentes para a composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS – da UFCSPA pelos seguintes membros indicados de acordo com o Art.14 do Regulamento Interno da CIS(https://cis.ufcspa.edu.br/index.php/legislacao/):

Andréia Carolina Duarte Duprat - Matrícula SIAPE nº 1675121

Rafaela Martins Alvariz - Matrícula SIAPE nº 1979433

Art. 2º A Comissão responsável pelo processo de eleição da CIS - UFCSPA, deverá providenciar todos os trâmites para a realização do pleito.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

Ana Claudia Souza Vázquez
Pró-reitora de Gestão com Pessoas

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, em 10/06/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

EDITAL PROGESP Nº 9/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 57, de 1° de junho de 2018, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e na Portaria do MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005, torna público a abertura do processo eleitoral para composição do quadro de membros titulares e de suplentes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de

Carreira do Cargo Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - CIS/PCCTAE/UFCSPA para o triênio 2021-2023.

1 . DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Serão eleitos através do processo eleitoral de que trata este Edital, 10 (dez) representantes da categoria dos Técnico-Administrativos em Educação a fim de compor a CIS/PCCTAE/UFCSPA, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o mandato de 03 (três) anos.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A eleição de que trata este Edital será organizada, conduzida e apurada por Comissão Eleitoral composta por pelo menos dois membros, servidores Técnico-Administrativos em Educação, nomeados através de Portaria.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar as datas do processo eleitoral;

b) Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

c) Receber os processos de inscrições dos candidatos, julgar os pedidos de impugnação e publicar a relação dos candidatos inscritos;

d) Publicar as listas de votantes e julgar pedidos de impugnação e de recursos;

e) Emitir instruções sobre votação em geral, incluindo orientações para pessoas com deficiência;

f) Providenciar material necessário à eleição;

g) Proceder à operacionalização do sistema de eleições online da UFCSPA;

h) Solicitar a publicação dos resultados da consulta à Assessoria de Comunicação;

i) Julgar recursos interpostos;

j) Emitir ata de eleição e de apuração de votos;

k) Adotar, no seu âmbito de competência, procedimentos necessários à realização da eleição;

2.3. A Comissão Eleitoral será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, conforme Portaria Progesp UFCSPA Nº 27 de 10 de junho de 2021.

- Andréia Carolina Duarte Duprat - Matrícula SIAPE nº 1675121;

- Rafaela Martins Alvariz - Matrícula SIAPE nº 1979433.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1. DO SERVIDOR ELEGÍVEL

3.1.1. Será elegível o servidor, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação que:

I. pertença ao quadro de Técnico-Administrativo em Educação que esteja em efetivo exercício na data da eleição;

II. não integre a Comissão de Eleitoral.

3.1.2. Considera-se em efetivo exercício, exclusivamente, para os efeitos deste Edital, as ausências, os afastamentos e as licenças de servidores em virtude de:

I. casamento;

II. luto;

III. doação de sangue e alistamento como eleitor, na forma da Lei;

IV. férias;

V. participação em júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI. participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. deslocamento do servidor em razão de serviço;

VIII. licença:

a) gestante, adotante e paternidade;

b) para tratamento da própria saúde;

c) para tratamento de saúde em pessoa da família, na forma da Lei, com remuneração;

d) prêmio por assiduidade ou para capacitação;

e) para desempenho de mandato classista, na forma da Lei;

f) para desempenho de mandato eletivo;

g) em outros casos previstos em Lei.

3.2. DO SERVIDOR ELEITOR

3.2.1. Somente poderá votar o Técnico-Administrativo em Educação que:

I. pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da UFCSPA, inclusive o que se encontrar em estágio probatório;

II. estiver em efetivo exercício, no dia da eleição.

4. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1 As datas das inscrições serão definidas pela Comissão Eleitoral e divulgadas, amplamente, via e-mail institucional e no site da Universidade (www.ufcspa.edu.br).

4.2. O candidato deverá inscrever-se por meio de processo eletrônico, denominado “Processo de inscrição para eleição de membro titular e suplente da CIS”, via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, conforme base de conhecimento constante do sistema e conforme cronograma proposto pela Comissão Eleitoral.

4.3. Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e validados pela Comissão Eleitoral, que verificará o preenchimento dos requisitos dispostos neste Edital.

4.4. A Comissão Eleitoral publicará, no site da Universidade, a lista preliminar de inscrições deferidas conforme cronograma constante neste Edital.

4.5. No caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, por meio de processo eletrônico denominado “Processo de interposição de recurso da eleição para membro titular e suplente”, via SEI-UFCSPA, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

4.6. A Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos com as inscrições deferidas, conforme cronograma estabelecido pela denominada Comissão.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O desenvolvimento da campanha deverá contemplar padrões éticos e conduta compatível com as Regras Deontológicas do Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal, conforme Decreto n. 1.171/1994.

5.2. Os candidatos poderão divulgar suas propostas eleitorais, via e-mail institucional com auxílio da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

5.3. Será permitida propaganda na Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas e administrativas.

5.4. A campanha e todas as atividades de divulgação e propaganda serão encerradas no dia anterior à eleição, conforme calendário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação no Processo de eleição para membro titular e suplente da CIS será realizada, virtualmente, por meio de sistema de eleições online da UFCSPA, denominada de Cabine de Votação, acessada a partir da página institucional da Universidade, na internet.

6.2. O sistema de eleições online da UFCSPA poderá ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet, por meio do login e da senha utilizados por cada servidor, Técnico-Administrativo em Educação, para acessar o sistema.

6.3. As informações de todos candidatos à eleição estarão disponíveis no site da UFCSPA.

6.4. Na Cabine de Votação, o eleitor deverá selecionar o candidato de sua preferência, e, em seguida, clicar no seu nome. Finalizada a votação, o sistema gerará um número de rastreamento, através do qual o eleitor poderá verificar o seu voto.

6.5. Cada eleitor poderá votar uma única vez.

6.6. O relatório gerado pelo sistema de eleições online da UFCSPA fornecerá à Comissão Eleitoral a lista de servidores votantes, sem identificar sua opção de voto.

6.7. O Comitê Gestor do SEI e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFCSPA darão suporte aos processos eletrônicos utilizados no processo de eleição para membro titular e suplente da CIS, bem como informarão e fornecerão dados necessários à Comissão Eleitoral, no que lhes couberem.

6.8. A Comissão Eleitoral será a responsável pelo andamento da eleição e acompanhará todo o processo.

6.9. Qualquer votante que desejar reportar um problema ao longo da votação deverá dirigir-se exclusivamente à Comissão Eleitoral, através de e-mail a ser criado pelo NTI e divulgado pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleitoral, e será divulgada um dia após o pleito.

7.2. Os candidatos que receberem o maior número de votos, serão, na ordem de votação, conforme o caso, membros titulares e suplentes da CIS, conforme item 1.1. deste Edital.

7.3. Ocorrendo empate entre dois ou mais TAEs, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

a) mais tempo de efetivo exercício na instituição;

b) idade mais elevada;

b) sorteio público.

7.4. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará, via SEI-UFCSPA, Ata do Processo Eletivo na qual constará o número de eleitores votantes, o número de abstenções, as eventuais irregularidades ocorridas, os nomes dos Técnico-Administrativos em Educação mais votados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada um.

7.5. O resultado preliminar das eleições será publicado no site da UFCSPA, conforme cronograma.

8. DO RECURSO

8.1. Do resultado preliminar das eleições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil, via SEI-UFCSPA, conforme disposto na base de conhecimento.

8.2. A decisão proferida pela Comissão Eleitoral será conclusiva e final.

9. DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

9.1. O resultado final das eleições será publicado no site da UFCSPA, pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma.

9.2. O resultado final será encaminhado ao CONSUN para homologação e posterior confecção de Portaria de designação dos membros titulares e dos suplentes para o mandato de três anos que trata este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as etapas do processo de eleição serão realizadas de forma remota.

10.2. Os casos omissos serão tratados e analisados, individualmente, pela PROGESP.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE
PERÍODO DE INSCRIÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE VOTANTES

ATIVIDADE
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RELATIVO À INSCRIÇÃO NÃO DEFERIDA
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO RELATIVO À RELAÇÃO DE VOTANTES
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS
DIVULGAÇÃO FINAL DA RELAÇÃO DE VOTANTES
ELEIÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
ENVIO DO RESULTADO FINAL AO CONSUN PARA HOMOLOGAÇÃO

ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-reitora de Gestão com Pessoas

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, em 10/06/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1185491 e o código CRC 5DBD77BE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Nº 1087 - Designar, a partir de 08/06/2021, PAULO JUNIOR MATOS MARTINS, matrícula SIAPE 3077312, para o encargo de Substituto do Coordenador da Divisão de Folha de Pagamento(FG-1) desta Universidade nos afastamentos ou impedimentos do titular. (Processo nº 23103.207784/2021-85).

Nº 1088 - Dispensar, a partir de 07/06/2021, MAURICIO STUANI, matrícula SIAPE 1915529, do encargo de Substituto da Assessora II do Departamento de Administração de Pessoas (FG-2) desta Universidade. (Processo nº 23103.207784/2021-85).

Nº 1089 - Designar, de 07/06/2021 à 16/06/2021, MAURICIO STUANI, matrícula SIAPE 1915529, para o encargo de Substituto do Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas (CD-3) desta Universidade. (Processo nº 23103.207784/2021-85).

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

PORTARIA Nº 1091/2021/DAP - Conceder, a partir de 07/06/2021, a CAROLINA NOELE RENZ, matrícula SIAPE 1009823, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professora Adjunta A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 1 (Processo nº 23103.207391/2021-71).

PORTARIA Nº 1092/2021/DAP - Conceder, a partir de 07/06/2021, a LUCCAS MELO DE SOUZA, matrícula SIAPE 1317634, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.207115/2021-11).

PORTARIA Nº 1075/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/05/2021, a RODRIGO LIGABUE BRAUN, matrícula SIAPE 3050173, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.205286/2021-06).

PORTARIA Nº 1076/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/05/2021, a JONAS SZUTKOSKI, matrícula SIAPE 3049679, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.207270/2021-20).

PORTARIA Nº 1011/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/05/2021, a CIBELE CRISTINA BOSCOLO, matrícula SIAPE 3049759, aceleração de promoção funcional, de Classe A,

com denominação de Professora Adjunta A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 1 (Processo nº 23103.205709/2021-80).

PROMOÇÕES (DOCENTES)

PORTARIA Nº 1093/2021/DAP - Conceder, a partir de 07/06/2021, a SHEILA TAMANINI DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1778757, promoção funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 4, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1 (Processo nº 23103.203813/2021-30).

PORTARIA Nº 1078/2021/DAP - Conceder, a partir de 29/05/2021, a LUCIANA BOOSE PINHEIRO, matrícula SIAPE 1360220, promoção funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 4, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1 (Processo nº 23103.202970/2020-47).

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

PORTARIA Nº 1077/2021/DAP - Conceder, a partir de 29/05/2021, a MARCIA ANGELICA PETER MAAHS, matrícula SIAPE 1449711, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 3 (Processo nº 23103.202333/2021-51).

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

DIÁRIAS E PASSAGENS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES)

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

Sem movimentos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021

Maurício Stuani
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas Substituto